



GABINETE DO PREFEITO

P.L. 59
Proc. 74
PROC. Nº 74126
FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

À Comissão de Justiça e Redação (Art. 49, §1º do R.I.).

Para Leitura no expediente da Sessão de15.....

..... de junho de 2026

G.P.10...../..... junho...../..... 2026

OF.PROLEI.Nº 032/26

Mogi Mirim, 8 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 032/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,



DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 44126
FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 032/26

[Processo nº 001438.000089/2026-84]

Mogi Mirim, 8 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelente e demais edis para submeter ao crivo desse Legislativo o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

A presente proposta tem por objetivo promover a atualização e consolidação da legislação municipal relativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, atualmente disciplinada pelas Leis Municipais nº 5.828, de 2016, nº 6.052, de 2018, e nº 6.132, de 2019, cuja revogação integral é proposta, de modo a reunir em um único diploma legal as normas que tratam da composição, organização, competências e funcionamento do órgão.

A reestruturação do Conselho mostra-se necessária para adequar sua atuação às atuais demandas relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, fortalecendo sua função consultiva, deliberativa e de controle social das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência.

O projeto também aprimora a representatividade do colegiado, assegurando a participação equilibrada entre Poder Público e sociedade civil, com a inclusão de segmentos que atuam diretamente na defesa e promoção dos direitos das mulheres, ampliando a participação democrática na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Outro aspecto relevante da proposta consiste na regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento essencial para o financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção dos direitos das mulheres no Município. A medida confere maior segurança jurídica à gestão dos recursos destinados à implementação das políticas públicas da área, observadas as competências deliberativas do Conselho e as atribuições administrativas do Poder Executivo.

A iniciativa encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material entre homens e mulheres e da participação popular na formulação e controle das políticas públicas, fortalecendo os mecanismos institucionais de garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 44/26
FOLHA Nº 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dessa forma, por se tratar de medida de interesse público e social, que visa ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e ao fortalecimento das políticas públicas municipais dos direitos da mulher, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal